



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No dia 21 de abril, a deputada abaixo-assinada enviou ao Senhor Ministro da Educação uma pergunta sobre “Não atualização de apoios financeiros aos colégios de educação especial”, sem que, até à data, tivesse chegado ao Grupo Parlamentar do CDS-PP qualquer resposta.

De acordo com o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, há muito que terminou o prazo de 30 dias fixado como limite para resposta;

A deputada abaixo-assinada vem, deste modo, submeter novamente as perguntas então formuladas, assim como os respetivos considerandos, aguardando resposta no prazo fixado pela lei:

«A Resolução do Conselho de Ministros n.º 85/2018, publicada no Diário da República n.º 116/2018, Série I, de 19 de junho, autorizou os compromissos plurianuais estimados para os contratos de cooperação do ano letivo 2018-2019, a celebrar com as entidades titulares de escolas particulares de ensino especial (ao abrigo da Portaria n.º 1103/97, de 3 de novembro, na sua redação atual, do Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro), mas não atualizou valores.

Na Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2020, publicada no Diário da República n.º 75/2020, Série I, de 16 de abril, que autoriza a realização da despesa relativa aos apoios financeiros às escolas particulares de educação, decorrentes da celebração de contratos de cooperação para o ano letivo de 2020/2021, os valores mantêm-se mais uma vez inalterados, contra todas as expectativas.

O Governo decidiu não fazer qualquer atualização de valores para os colégios de educação especial, no caso concreto, escolas de gestão privada financiadas pelo Estado pelo serviço que

prestam a alunos com necessidades educativas especiais com gravidade, que muitas vezes, não têm resposta cabal na escola pública. Nos últimos anos, só com a boa vontade de funcionários e um fundo de maneiço magro conseguem estes colégios, com esforço, manter o seu funcionamento e o apoio fundamental a estas famílias. Em tempos de pandemia, com tudo o que isso acresce a uma já difícil situação financeira, não se compreende a justeza desta decisão.»

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer ao Ministro da Educação, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, insistir nas respostas às seguintes perguntas:

1 - Qual o motivo para o Governo não proceder à devida e tão reclamada atualização destes apoios financeiros para as escolas particulares de educação especial?

2 - Tem o Governo presente que pode estar em risco a viabilidade destas instituições e que, se isso viesse a acontecer, muitos alunos em situação de extrema vulnerabilidade e a as suas famílias, dificilmente encontrariam uma resposta educativa idêntica?

Palácio de São Bento, 12 de junho de 2020

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)